



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.107191.2023

**Tipo:** Doação de materiais ou patrimônio

**Assunto:** Doação - Pimenta Bueno

### TERMO DE DOAÇÃO Nº 040/2023

Pelo presente instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, n. 1722, Bairro Embratel, em Porto Velho/RO, representada por Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado, na condição de **DOADORA**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA (SEJUS)**, Órgão do Poder Executivo do Estado de Rondônia (CNPJ: 07172665/0001-21), neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Secretário Estadual de Justiça, na condição de **DONATÁRIA**, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO** sob a forma e condições constantes das seguintes **CLÁUSULAS**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constituem objetos do presente Termo os bens abaixo descritos, transferindo-os em caráter definitivo e sem encargos pela DOADORA à DONATÁRIA:

DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO VELHO	TOMBAMENTO NOVO
ARMARIO EM AÇO C/ 2 PORTAS, COR CINZA, MARCA PANDEN	2726	-
ARMÁRIO COM DUAS PORTAS, COR CINZA	4495	-
ARMÁRIO COM DUAS PORTAS, COR CINZA, MARCA MIRANTI	7248	-
ARMARIO EM AÇO C/ 2 PORTAS, COR CINZA, MARCA PANDEN	8216	-
ARQUIVO EM AÇO C/ 4 GAVETAS, COR CINZA, MARCA PANDIN	2231	-
ARMÁRIO EM AÇO, COM DUAS PORTAS, COR CINZA	6918	-

CADEIRA GIRATORIA, TIPO SECRETARIA, SEM BRAÇO DE APOIO, COR AZUL	6475	-
CADEIRA GIRATORIA, TIPO SECRETARIA, SEM BRAÇO DE APOIO, COR AZUL	6436	-
CADEIRA GIRATORIA, TIPO SECRETARIA, SEM BRAÇO DE APOIO, COR AZUL	2949	-
MONITOR PRETO, MARCA HP	-	6442
MONITOR PRETO, MARCA HP	-	6443
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA SAMSUNG, MODELO M3375FD	-	6365
IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, MARCA SAMSUNG, MODELO M4080FX	-	6384
IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, MARCA SAMSUNG, MODELO M4080FX	-	6407
NOTEBOOK HP PROBOOK 450 - INTEL CORE I3 COR PRATA MARCA: HP. MODELO:PROBOOK	-	5685
HP PAVILION G	-	6447
MARCA HP	-	6457
2(DOIS) TONNERS PARA IMPRESSORA SAMSUNG, MODELO M 3375 FD	-	-
1(UM) TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG, MODELO M 3375 FD	-	-
TECLADO, MARCA POSITIVO	NÚMERO DE SÉRIE 01325005/17	-
TECLADO, MARCA POSITIVO	NÚMERO DE SÉRIE 01321308/17	-

TECLADO, MARCA POSITIVO	NÚMERO DE SÉRIE 01324885/17	-
TECLADO, MARCA POSITIVO	NÚMERO DE SÉRIE 01321305/17	-
TECLADO HP PRETO	-	-
TECLADO HP PRETO	-	-
MOUSE DATEN	-	-
MOUSE HP	-	-

**Parágrafo Único** – Os bens doados para a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), terão como beneficiária, nos termos da decisão 978/2023/DPG/GAB, a Casa de Detenção de Pimenta Bueno, Unidade Administrativa do referido órgão, representada pelo seu Diretor Geral, Aparecido Almeida dos Santos, que também assinará o presente Termo de Doação, para fins de concordância e ciência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os bens doados no presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse público, especificamente para atender os serviços desenvolvidos pela Casa de Detenção de Pimenta Bueno.

**Parágrafo Primeiro** – A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre os bens ao DOADOR, nos termos do art. 13, §4º da Resolução 87/2019-CS/DPERO, de 04 de outubro de 2019.

**Parágrafo Segundo** – Outra destinação também poderá ser convencionada pelas partes, por intermédio de aditivo ao presente Termo de Doação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A DOADORA declara ser a legítima possuidora dos bens descritos na Cláusula Primeira, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA QUARTA** – A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere à DONATÁRIA o domínio, a posse, o direito e as obrigações que possua sobre os bens, incluídas as despesas com carregamento, transporte e outras oriundas de seu funcionamento ou remoção, comprometendo-se, ainda, a retirar o mobiliário no local em que se encontra.

**Parágrafo Único** – O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao Núcleo da Defensoria Pública da Comarca de Pimenta Bueno-RO, local no qual os bens se encontram disponíveis.

**CLÁUSULA QUINTA** – A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre os objetos da presente doação.

**CLÁUSULA SEXTA** – O beneficiário da transferência se responsabilizará, ao término da vida útil dos bens, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

**CLÁUSULA OITAVA** – Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA NONA** – Incumbirá à DOADORA a publicação deste Termo de Doação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme

dispõe legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação.

**VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**  
Defensoria Pública do Estado de Rondônia  
Doadora

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretaria de Estado da Justiça  
Donatária

**APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS**  
Casa de Detenção de Pimenta Bueno  
Beneficiada



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 06/11/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aparecido Almeida dos Santos, Usuário Externo**, em 27/11/2023, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0295234** e o código CRC **E8658E6F**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.107191.2023.

Documento SEI nº 0295234v9